

Processo: 24/1203-0016801-4
Nome: Felipe França Arsand
Identificação Funcional/Vínculo: 4670515/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado
Lotação: BM - CPC/20ºBPM/1ªCia/1ºPel/4ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço e em ação policial, o fato ocorrido em 24-06-2024.

Protocolo: 2025001340538

Assunto: Acidente de Serviço
Processo: 25/1203-0022512-9
Nome: Hugo de Leon dos Santos
Identificação Funcional/Vínculo: 4511263/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: BM - CRPOLitoral/2ºBPAT/2ªCia/3ºPel

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 08-06-2025, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº 14.233/13.

Protocolo: 2025001341090

Assunto: Acidente de Serviço
Processo: 25/1203-0018358-2
Nome: Stephanie Radmann de Oliveira
Identificação Funcional/Vínculo: 4673557/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: BM - CRPOSul/4ºBPM/1ªCia/2ºPel/4ºGPM CANIL

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 06-03-2025.

Editais

Protocolo: 2025001349065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7**

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 111/2025 Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **HOMOLOGAM o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar**, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 Soldado de Primeira Classe, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 A homologação ocorre após a conclusão de todas as etapas previstas no edital e a apreciação dos resultados, em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas no EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 .

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Na lista de classificação, constam somente os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso, de acordo com os critérios determinados em edital, ou aqueles que ingressaram por força de decisão judicial.
- b) As candidatas ISABELY LOUIZE CAVALCANTE DE SOUZA (inscrição nº 97601284172-0) e PÂMELA DE ALMEIDA RIGO (inscrição nº 97601284613-8) foram classificadas em caráter condicional, em virtude de sua condição de gestantes ou no período de puerpério, até a realização e consequente aprovação nas 2ª e 3ª Fases.
- b) A candidata VITÓRIA BAZAR DA SILVEIRA (inscrição nº 97601340659-8) foi classificada em caráter condicional, em virtude de sua condição de gestante ou no período de puerpério, até a realização e consequente aprovação nas 2ª, 3ª e 4ª Fases.
- c) O candidato CARLOS EDUARDO AZEVEDO DA SILVA (inscrição nº 97601303619-2) foi classificado na lista de classificados

às cotas de Pessoas Negras, de acordo com liminar obtida no processo judicial em andamento.

d) Os candidatos identificados com a expressão "SUB JUDICE" ao lado de seus nomes foram classificados em conformidade com decisões judiciais liminares, podendo o resultado final ser alterado conforme a definição do mérito das respectivas ações.

3. DOS ANEXOS

3.1 É parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Lista de Candidatos Classificados na Ampla Concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos e habilitados como Pessoas Negras e Trans;

ANEXO II – Lista de Candidatos Classificados nas cotas de Pessoas Negras;

ANEXO III – Lista de Candidatos Classificados nas cotas de Pessoas Trans.

3.2 Os Anexos deste Edital encontram-se disponíveis para consulta no site da FUNDATÉC, www.fundatec.org.br, bem como no site da Brigada Militar www.brigadamilitar.rs.gov.br.

Porto Alegre, RS, 19 de novembro de 2025.

CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI – Cel PM
Comandante-Geral da Brigada Militar

Protocolo: 2025001349276

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL NA GRADUAÇÃO DE
SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7**

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 112/2025 Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATÉC, **DIVULGAM** o **resultado Definitivo da 3ª Fase – Exame de Capacitação Física, realizada por força de decisão judicial, e convocam os candidatos considerados APTOS para a 4ª Fase – Avaliação Psicológica**, do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 Soldado de Primeira Classe, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025.

1. DO PARECER DA BANCA AVALIADORA

1.1 A Banca Avaliadora analisou os recursos interpostos no período de 03/11/2025, até as 17h do dia 07/11/2025, juntamente à verificação das filmagens referentes aos procedimentos realizados no Exame de Capacitação Física, e de acordo com as previsões editalícias do certame, de ciência e concordância do candidato ao se inscrever no respectivo concurso, emite o seguinte parecer:

1.1.1. No que se refere a avaliação de desempenho nos testes, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar as condições físicas dos candidatos, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, cuja descrição constou pormenorizada no Anexo III do Edital de Abertura.

1.1.2 A execução dos exercícios seguiu as regras descritas no Edital de Abertura, incluindo proibições específicas, tais como: apoiar o queixo na barra, utilizar luvas ou soltar as mãos (barra masculina); apoiar-se nas pernas ou não alinhar cotovelos e joelhos (abdominais); não manter o queixo acima da barra ou movimentar quadris/pernas (isometria feminina); ultrapassar de forma irregular ou encostar em outros candidatos (corrida). O descumprimento de qualquer dessas regras resultou na eliminação do candidato.

1.2. Para serem considerados **APTO**s, os candidatos do **gênero masculino** deveriam realizar **05** (cinco) **flexões de barra, 40** (quarenta) **abdominais em 60s** (sessenta segundos) e **percorrer 2.500m** (dois mil e quinhentos metros) **em 12 min** (doze minutos). As candidatas do **gênero feminino** deveriam manter a **isometria na barra fixa em 20s** (vinte segundos), realizar **32** (trinta e dois) **abdominais em 60s** (sessenta segundos) e **percorrer 2.100m** (dois mil e cem metros) **em 12 min** (doze minutos).

1.2.1. Os candidatos que não atingiram o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios foram considerados **INAPTO**s no Exame de Capacitação Física e, consequentemente, eliminados do Concurso. Todos os testes foram realizados em 01 (uma) única tentativa.

1.2.2. Os tempos oficiais dos exercícios foram controlados pelos cronômetros da Comissão Examinadora, que serviram de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

1.2.3. Todos os candidatos participaram em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o gênero) previstos no Edital de Abertura, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

1.3. A data de realização do Exame de Capacitação Física não pode ser invocada como justificativa para desempenho insuficiente, visto que o Edital de Abertura DA/DRESA nº SD-P 01/2025, publicado em 21/03/2025, já previa essa fase, e o período de realização dos exercícios foi divulgado com mais de 30 (trinta) dias de antecedência. O não comparecimento ao teste, por qualquer